



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

**Lei n. 617, de 07 de dezembro de 2011**

*Cria dotação orçamentária  
para o Fundo Municipal de  
Meio Ambiente e da outras  
providências*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica criada as dotações orçamentárias, constante do Anexo Único desta Lei, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de São Sebastião do Alto, na forma da Lei Municipal n. 506, de 27 de março de 2007.

**Artigo 2º** – Para fins de cumprimento da presente Lei, as dotações ora criadas passarão a constar dos Anexos de Resumo de Metas das Ações, da Lei Municipal n. 564, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Alto para o quadriênio de 2010 a 2014, em substituição às dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de dezembro de 2011.

**Geraldo Pietrani**  
**Prefeito Municipal**